



REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ESTUDANTE: <u>Andréia Natalia Silva Voz</u>		
CURSO: <u>Engenharia Química</u>	SÉRIE/SEMESTRE:	MATRÍCULA: <u>2416262</u>
TELEFONE RESIDENCIAL: <u>(17) 3272-1939</u>	CELULAR: <u>(17) 991404866</u>	
e-mail: <u>cozapreta.corpeccar@gmail.com</u>	Débitos: () SIM (☒) NÃO	
TRANCAMENTO ANTERIOR: () SIM () NÃO Ano:		
O(a) estudante está ciente de que está(ão) em aberto a(s) mensalidade(s) relativa(s) ao(s) mês(es) de:		
BIBLIOTECA PENDÊNCIA () SIM (☒) NÃO Responsável pela Biblioteca: <u>Natalia Marino</u>		

Prezado(a) Estudante

Conceitua-se Trancamento de Matrícula a suspensão das atividades acadêmicas, quando solicitado, a qualquer tempo, por estudante de curso de graduação, mas durante o período estabelecido no Calendário Escolar para tal fim. Contudo, esse benefício não poderá exceder a 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou alternados, de acordo com o regime do curso em que o estudante estiver matriculado, incluindo o período em que o trancamento lhe for concedido.

Lamentando seu pedido de Trancamento de Matrícula para o período de 03/03/2020 a 03/03/2021, esta Instituição de Ensino Superior solicita-lhe a gentileza de indicar abaixo, caso queira, quais os motivos que o(a) levaram a tomar essa decisão.

I- Motivos:

- () Questão financeira () Questões familiares
(☒) Disponibilidade de tempo () Dificuldade de transporte
() Não me adaptei ao curso
(☒) Dificuldade de conciliar os estudos com as atividades profissionais
() Outros, especifique:

II – O seu relacionamento com os professores do curso foi:

- ☒ Excelente ☐ Bom ☐ Satisfatório ☐ Ruim

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1- Ao término do prazo de trancamento, o estudante deverá solicitar a reabertura de sua matrícula, podendo solicitá-la via online ou no Setor de Atendimento da Secretaria Geral, sob pena de ser considerado desistente do curso e ter que prestar novo Processo Seletivo, a fim de dar continuidade aos seus estudos. Contudo, ao retornar ao curso, o estudante estará sujeito ao currículo vigente ou às adaptações que se fizerem necessárias.

2- O período em que o estudante estiver com sua matrícula trancada não será computado nos cálculos para fins de integralização do curso..

3- Conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a parcela do mês no qual o(a) estudante solicita Trancamento de Matrícula deverá ser quitada, independentemente da data de seu vencimento e de sua frequência às aulas.

A. Voz 03/03/20

São Paulo, 03 de março de 2020

Andréia Natalia Silva Voz
Assinatura do(a) Estudante
RG: 40422622-x

ATENDIDO POR: Adriana

DATA: 03/03/2020